



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.792 /


"REVOGA A LEI Nº 1.642, DE 26 DE MAIO DE 1969,  
QUE AUTORIZAVA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉ-  
TRICA, COMO COMPENSAÇÃO, AO SR.AUGUSTO DE AL-  
MEIDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-  
TE LEI:

ARTº 1º - Fica revogada a Lei nº 1.642, de 26 de maio de 1969, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº ... 1.063, de 10 de maio de 1963, autorizando o Poder Executivo a pagar, mensalmente, o fornecimento de energia elétrica, como compensação, pelo uso total da água e terreno do "Manancial Augusto de Almeida".

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1979.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 12084 DE 211 04/1979.